



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4º TERMO ADITIVO/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.007753/2021-11

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021 - SR/PF/MG**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**

A União Federal, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais**, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal Richard Murad Macedo, Matrícula PF 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 08/2024, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 02, de 03 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.185/0007-27, sediada na Rua Coronel José Soares, Nº 299, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, CEP 30.830-280 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Aline Henrique Alberto Dantas Cabral, portadora da RG nº 364.024 SSP/RN, e CPF nº 044.179.354-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.007753/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 22/2021, decorrente do Pregão nº 11/2021-SR/PF/MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A CONTRATANTE diante da necessidade de supressão de um posto de vigilância 44 hrs (diurno) na Sede da Superintendência de Polícia Federal de Minas Gerais a partir de 01/02/2020, resolve suprimir o valor do contrato na ordem de 0,46% que corresponde a um valor de **R\$ 29.978,96 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)** e diante da necessidade de acréscimo de dois postos de vigilância diurno 12x36 e de um posto de vigilância noturno 12x36hrs na Sede da Superintendência de Polícia Federal de Minas Gerais, resolve acrescentar o valor do contrato na ordem de 2,74%, que corresponde a um valor de **R\$ R\$ 176.104,56 (cento e setenta e seis mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir do mês de agosto de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

O valor global do contrato com a **supressão** passa de passará de **R\$ 6.449.087,76** (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para para **R\$ 6.419.108,80** (seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos) e com o **acrécimo** o valor global do contrato passa de **R\$ 6.419.108,80** (seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e oito reais e oitenta centavos) anuais e o valor mensal passará de R\$ 6.595.213,36 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e treze reais e trinta e seis centavos) para o período de 02/12/2023 a 01/12/2024.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte/MG, 26 de setembro de 2024

**RICHARD MURAD MACEDO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
SR/PF/MG

**Aline Henrique Alberto Dantas Cabral**  
Interfort Segurança de Valores Ltda



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, em 04/10/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37463000&crc=4EBEFC62](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37463000&crc=4EBEFC62).  
Código verificador: **37463000** e Código CRC: **4EBEFC62**.

---

Referência: Processo nº 08350.007753/2021-11

SEI nº 37463000